LEI Nº 177/2006

(Revogada pela Lei nº 376/2010)

CRIA VAGA NO ANEXO II, DA LEI Nº 140/2005, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no anexo II da Lei nº 140/2005, os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	Nºs. VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL	MÉDICOS				
	GINECOLOGISTA	IaXXXV	4	01	20
	PEDIATRA	IaXXXV	4	01	20
SEMI PROFISSIONAL	TÉCNICOS				
	ENFERMAGEM	IaXXXV	5	04	40
	RAIO X	IaXXXV	5	01	40
SERVIÇOS GERAIS	BORRACHEIRO	IaXXXV	1	01	40

Art. 2º Os cargos criados, será para dar atendimento aos serviços e manutenção das sedes dos departamentos de Obras e Saúde Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, em 29 de março de 2006.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal